

Convento

2017.01.19



Relatório preliminar

(Artigo 122.º do CCP)

Procedimento por "**Ajuste direto**" - Processo 03/AD/2017 - CMLP

Contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ANÁLISE DA QUALIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DAS LAJES DO PICO, PARA O ANO DE 2017

Membros do júri:

Designados para o presente procedimento por despacho do Senhor Presidente da Câmara de nove de janeiro de dois mil e dezassete:

- ✚ **Presidente:** Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Vereador do Município das Lajes do Pico;
- ✚ **Vogal:** Laura Cristina Azevedo Jora, Assistente Técnico;
- ✚ **Vogal:** Humberta Maria Brum Bettencourt, Assistente Técnico em substituição de Márcia Isabel da Costa Machado, Assistente Técnico, ausente, com funções de secretária.

Reunião efetuada aos dezassete dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações, destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

I - Análise das propostas

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

N.º Ordem	Concorrente	E-mail		Registo de entrada	
		Data	Hora	N.º	Data
1	AGROLEICO AÇORES - Laboratório de Análises Químicas e Bacteriológicas, Lda.	13.01.2017	13:09	331	13.01.2017
2	INOVA - Instituto Inovação Tecnológica dos Açores	16.01.2017	14:58	358	16.01.2017

Analisadas as propostas o júri considerou que todas as propostas apresentadas reúnem as condições exigidas.


II - Avaliação e ordenação das propostas

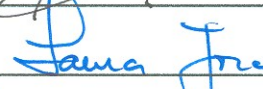
De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 122.º do CCP e tendo em consideração que o critério de adjudicação adotado foi o da proposta de mais baixo preço, resulta a seguinte ordenação, por ordem decrescente:


Classificação	Concorrente	Preço
1.º lugar	INOVA - Instituto Inovação Tecnológica dos Açores	4.476,87€
2.º lugar	AGROLEICO AÇORES - Laboratório de Análises Químicas e Bacteriológicas, Lda.	5.445,24€

III - Audiência prévia

Finalmente, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

•  O júri

•  Diana Freire

•  Humberto Beirão